

**DECRETO Nº 4.194 / 2017.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo servidor em 05 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n º 002/1991;


**D E C R E T A :**

**Art. 1 º** - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Marciano Claudinei Martins Camargo**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n º 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n º 4.193/2017.

**Art. 2 º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2017.

**Art. 3 º** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 07 de Abril de 2017.**



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**